



## CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

### PROJETO DE LEI Nº 425 DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

(de autoria dos vereadores Ari Osmar Martins Kinor e João Paulo Pereira de Oliveira Pedroso)

*“Institui a data comemorativa do aniversário de criação do Distrito de Encapoeirado, no Município de Apiaí, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica oficializado e instituído no calendário oficial de eventos do Município de Apiaí, o aniversário do Distrito de Encapoeirado, a ser comemorado no dia 17 de maio, conforme Lei Municipal nº 144, de 17 de maio de 2007, que oficializou a criação do Distrito.

**§1º.** A celebração do aniversário da criação do Distrito de Encapoeirado será anualmente comemorada no final de semana do dia 17 de maio e, caso o dia 17 de maio ocorra no meio da semana, será comemorado no final de semana que antecede esta data.

**§ 2º.** O Poder Público Municipal, diretamente ou com a participação de entidades legalmente constituídas, comissões de moradores e com os comerciantes locais poderá organizar festividades de aniversário do Distrito de Encapoeirado.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiaí, 26 de agosto de 2024.

**ARIOSMAR MARTINS KINOR**  
Vereador

**JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROS**  
Vereador

Câmara Municipal de Apiaí-SP  
cmapiai.sp.gov.br

Protocolo Nº: 272/2024  
Documento: PROJETO DE LEI  
Número/Ano: 425/2024  
Processo Nº: 018416732024  
Data: 27/08/2024 Hora: 13:13:44

ZELI APARECIDA GODOI PINA  
Responsável pelo protocolo





## **CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ**

ESTADO DE SÃO PAULO  
\*PORTAL DA MATA ATLÂNTICA\*  
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES  
CNPJ 50.784.248/0001-69

### **JUSTIFICATIVA**

A proposição em tela tem por objetivo instituir no calendário oficial do Município de Apiaí, a comemoração do aniversário do Distrito de Encapoeirado, criado no dia 17 de maio, pela Lei Municipal nº 144, de 17 de maio de 2007.

O Distrito de Encapoeirado está localizado a cerca de 13,2 km de distância da cidade de Apiaí-SP, é conhecido por sua população humilde, trabalhadora e acolhedora, atualmente possui cerca de 940 habitantes residentes, de acordo com dados do IBGE.

A comemoração da data de aniversário do Distrito de Encapoeirado é uma singela homenagem a população local, que mesmo com 17 anos de criação, o Distrito não tem no calendário da nossa cidade uma data oficial para comemorar sua existência.

Pelos motivos expostos, pede-se o apoio dos demais pares para a aprovação do Projeto de Lei que, pelo seu contexto, homenageará toda aquela comunidade.

Apiaí, 26 de agosto de 2024.

**ARI OSMAR MARTINS KINOR**

Vereador

**JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO**

Vereador



# Prefeitura do Município de Apiaí

## Estado de São Paulo

### LEI MUNICIPAL Nº. 144, de 17 de maio de 2007.

“Cria o Distrito de Encapoeirado, neste Município de Apiaí, Estado de São Paulo e dá outras providências”.

**DONIZETTI BORGES BARBOSA**, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Apiaí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica criado o Distrito de Encapoeirado, no Município de Apiaí, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** O Chefe do Poder Executivo do Município de Apiaí fica autorizado a providenciar a instalação do Distrito de Encapoeirado.

**Artigo 3º** As divisas e confrontações do Distrito de Encapoeirado, de acordo com o disposto no Artigo 14, da Lei Complementar nº. 651, de 31 de julho de 1990, conforme consta do Memorial Descritivo realizado pelo Instituto Geográfico e Cartográfico do Governo do Estado de São Paulo, é a seguinte:

“a) Divisa entre os Distritos de Encapoeirado e Apiaí:

Começa no divisor Catas Altas-Estiva, na cabeceira norocidental do córrego da Limeira; desce por este até a foz do seu primeiro afluente da margem esquerda, pelo qual sobe até a cabeceira mais oriental no divisor Coelhos-Estiva; alcança na convertente a água Barra Grande, pela qual desce até sua foz no ribeirão da Estiva; sobe por este até a foz do seu primeiro afluente da margem esquerda, pelo qual sobe até a sua cabeceira mais oriental no divisor Estiva-Tijuco; daí, vai em reta rumo Norte até encontrar o ribeirão da Estiva; sobe por este e pelo seu galho da esquerda até sua cabeceira nororiental no divisor Estiva-Empossado; segue por esse divisor, deixando à esquerda, o ribeirão da Estiva até a cabeceira da água dos Pontes, pela qual desce até sua foz no ribeirão do empossado; sobe por este e pelo seu galho ocidental até sua cabeceira no divisor Lajeado-Empossado.

b) Divisa entre os Distritos de Encapoeirado e Lageado:

Começa no ribeirão do Empossado, na foz do ribeirão Areias, pelo qual sobe até a foz do córrego dos Bichos; sobe por este e pelo seu galho sudoriental até sua cabeceira mais oriental no divisor Empossado-Lajeado; segue por esse divisor até a cabeceira do galho ocidental do ribeirão do Empossado.

Ladeira Manoel Augusto, 92 - Caixa Postal 44 - Apiaí-SP - CEP 18320-000

Fone/Fax: 0 (xx) 15 3552-8800 - CNPJ 46.634.242/0001-38

www.apiai.sp.gov.br